



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

TERMOS DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATOS DA MESA DIRETORA e PORTARIAS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2025

ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 4 DE 5 DE JUNHO DE 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de 2025, a Câmara Municipal de Boituva, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos, Edital de Eliminação nº 1/2024 e autorização através da Portaria nº 29/2024 da Mesa Diretora, procedeu-se à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Função	Subfunção	Atividade	Código / Tipo documental	Ano(s) / Data-limite	Quant. De Caixas	Observações complementares
2 LEGISLATIVA	02.02 Organização e registro dos trabalhos das Comissões Legislativas Permanentes	02.02.01 Registro das atividades das Comissões Legislativas	02.02.01.06 Livro de presença de membros de Comissão Permanente	1999	1	Legislatura 1997 - 2020
03 FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL	03.01 Acompanhamento e fiscalização das contas municipais	03.01.02 Acompanhamento e fiscalização da gestão pública municipal, contratações, convênios e terceiro setor	03.01.02.01 Cópia de processo licitatório realizado pelo Poder Executivo	2008 -2009	7	Tomada de preços: 16/08, 17/08, 18/08 e 19/08; 08/09, 09/09; Concorrência 03/99; Processo de aquisição de materiais de limpeza Vol. I, II e III
				1996	1	Carta-convite 95/96
08 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	08.01 Planejamento, seleção e desenvolvimento de recursos humanos	08.01.02 Recrutamento e seleção	08.01.02.03 Processo de concurso público para provimento de cargo efetivo	2007 - 2012	3	Concurso Público 01/2007 e 01/2010
	08.02 Rotinas de pessoal e folha de pagamento	08.02.01 Registro de frequência	08.02.01.07 Registro de ponto	2011 - 2017	2	Servidores efetivos e comissionados
		08.02.06 Rotinas da folha de pagamento	08.02.06.06 Holerite	2007 - 2018		
08.03 Saúde e segurança do trabalho	08.03.03 Acompanhamento da saúde do servidor	08.03.03.02 Atestado médico	08.03.03.02 Atestado médico	2007 - 2016	1	Servidores com vínculo entre 2007 e 2018



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

09 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	09.01 Planejamento orçamentário	09.01.01 Diretrizes e acompanhamento da política orçamentária e financeira	09.01.01.01 Demonstrativo das receitas e despesas	2005 - 2006	2	
	09.02 Execução orçamentária e financeira	09.02.04 Pagamento de despesas específicas e controle da receita	09.02.04.02 Expediente de pagamento a fornecedores e credores	1999 - 2016	56	
		09.02.02 Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa	09.02.02.04 Nota de empenho; 09.02.02.05 Nota de liquidação da despesa	2002 - 2004	5	
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.05 Boletim de caixa e de bancos; 09.02.05.17 Relatório contábil	1997 - 2003	2	
		09.02.03 Prestação de contas e controle interno	09.02.03.05 Recibo de envio de informações mensais para o sistema AUDESP	2008 - 2010	1	
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.01 Balancete analítico; 09.02.05.06 Comprovante de arrecadação/recolhimento de receitas	1997 - 2008	2	
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.17 Relatório contábil	2008	1	
		09.02.03 Prestação de contas e controle interno	09.02.03.07 Relatório de gestão fiscal (RGF)	2008	1	
10 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, COMPRAS E SERVIÇOS	10.01 Controle de compras, serviços e obras	10.01.03 Gestão, execução e acompanhamento de contratos	10.01.03.01 Contrato	1997; 2001 - 2007	1	
	10.04 Administração do uso dos veículos	10.04.01 Controle de uso e	10.04.01.11 Relatório de quilometragem dos veículos oficiais	2015; 2018 - 2021	4	



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

		manutenção dos veículos				
		10.04.01 Controle de uso e manutenção dos veículos	10.04.01.10 Relatório de prestação de contas de viagem	2011 - 2017	4	Viagens de vereadores e servidores
TOTAL DE CAIXAS PARA ELIMINAÇÃO					94	
Função	Subfunção	Atividade	Código / Tipo documental	Ano(s) / Data-limite	Quant. De Livros	Observações complementares
09 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	09.02 Execução orçamentária e financeira	09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.05 Boletim de caixa e de bancos	2015	36	
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.17 Relatório contábil	2000 - 2001; 2006 - 2016	31	Relatórios analíticos: Empenhos; Credores; Pagamentos
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.01 Balancete analítico	2000 - 2001; 2006 - 2016	15	
		09.02.05 Controle da Contabilidade	09.02.05.08 Conciliação bancária	2007; 2008 - 2017	11	
10 GESTÃO DE BENS MATERIAIS, PATRIMONIAIS, COMPRAS E SERVIÇOS	10.03 Controle do almoxarifado	10.03.01 Recebimento, verificação de estoque e distribuição	10.03.01.04 Inventário de material de almoxarifado	1999 - 2000	3	
	10.01 Controle de compras, serviços e obras	10.01.01 Aquisição de bens e contratação de serviços e obras	10.01.01.03 Livro de registro de pedidos e orçamentos	1999 - 2000	2	
07 GESTÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES	07.01 Comunicação administrativa	07.01.01 Protocolo e tramitação de documentos	07.01.01.04 Livro de protocolo e controle de correspondência	2011 - 2018	8	
TOTAL DE LIVROS PARA ELIMINAÇÃO					106	

Boituva, 7 de janeiro de 2025.

ELDER AFONSO SCOMPARIM
Coordenador da CPAD



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

ATO DA MESA Nº 001/2025, DE 07/01/2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de avaliação do estágio probatório de servidores concursados da Câmara Municipal de Boituva e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, decide:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Boituva, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, com a finalidade de avaliar o desempenho dos servidores públicos efetivos em estágio probatório, conforme as disposições da legislação municipal e federal.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, nomeados por ato da Mesa Diretora, sendo:

I - 01 (um) representante do setor responsável pela administração e gestão de Recursos Humanos da Câmara, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II - 02 (dois) servidores efetivos da Câmara com experiência mínima de 05 (cinco) anos no serviço público;

Parágrafo único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos por decisão da Mesa Diretora em caso de necessidade.

Art. 3º - A Comissão tem como objetivo avaliar a aptidão e a capacidade do servidor em estágio probatório para o desempenho do cargo público para o qual foi aprovado, em conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 4º - A avaliação do estágio probatório observará os seguintes critérios:

I - Assiduidade: pontualidade e frequência do servidor ao trabalho;

II - Disciplina: cumprimento das normas e regulamentos internos;

III - Capacidade de Iniciativa: proatividade na execução de suas atribuições;

IV - Produtividade: desempenho quantitativo e qualitativo das atividades;

V - Responsabilidade: zelo no cumprimento de prazos e tarefas;

VI - Relacionamento Interpessoal: capacidade de interação com colegas, chefias e público em geral.

Art. 5º - A avaliação será realizada periodicamente durante o período de 36 (trinta e seis) meses do estágio probatório.



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

§ 1º Os resultados das avaliações serão registrados em formulário padronizado, a ser assinado pelo servidor avaliado e pelos membros da Comissão.

§ 2º Caso o servidor apresente desempenho insatisfatório, deverá ser elaborado um plano de melhoria com prazo determinado para adequação.

§ 3º Ao final do estágio probatório, a Comissão emitirá um Relatório Final de Avaliação, com parecer conclusivo sobre a aptidão ou não do servidor para confirmação no cargo efetivo.

§ 4º O servidor será considerado confirmado no cargo caso obtenha resultado favorável por dois terços dos membros da Comissão.

Art. 6º - O servidor avaliado terá direito à ampla defesa e ao contraditório em todas as etapas do processo de avaliação.

§ 1º Em caso de resultado desfavorável, será garantida a manifestação do servidor antes da decisão final da Mesa Diretora.

Art. 7º - As reuniões da Comissão serão realizadas sempre que necessário, mediante convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a demanda de avaliação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 07/01/2025.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Wendell Klauss Ribeiro do cargo de Assessor II de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 006/2025, DE 07/01/2025.

“Preenche cargo em Comissão.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica o Sr. Wendell Klauss Ribeiro, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 20.XXX.X0-2 SSP/SP e inscrito no CPF. sob nº 144.XXX.XXX-10 nomeado para o cargo de Assessor I da Câmara Municipal de Boituva, cargo de provimento em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº 2683, de 29/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 007/2025, DE 07/01/2025.

“Designa servidora responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Boituva

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Ana Paula Santos Reis Luperine, para acompanhar os procedimentos de acesso à informação a que se refere a Resolução nº 003/2022, de 11/05/2022, que “Dispõe sobre o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da Câmara Municipal de Boituva e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 008/2025, DE 07/01/2025.

“Exonera servidora que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Mirian Galhardo Nascimento do cargo de Assessora I de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA

Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA

Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI

1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO

2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 009/2025, DE 07/01/2025.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Oscar Moreira Vieira do cargo de Assessor I de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 010/2025, DE 07/01/2025.

“Exonera servidor que especifica”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Boituva e Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva, resolve:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Paulo José Vaz do cargo de Assessor I de provimento em comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boituva, em 07 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEOS PEREIRA
Presidente

FLÁVIO NUNES DE LIMA
Vice-Presidente

LAIS MARIANA GIANOTTI
1º Secretária

MARCIO APARECIDO MORO
2º Secretário



Poder Legislativo
Boituva

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº 505

07 de janeiro de 2025

EXPEDIENTE

DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

Projeto: Unidade de Comunicação e Secretaria Geral da Câmara Municipal de Boituva

Editoração e Assessoria: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Secretário Geral: Marcel Carvalho de Mello

Presidente da Mesa Diretora: Lucas Mateos Pereira

E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br

O conteúdo das publicações, é inteiramente de responsabilidade dos gabinetes e setores do Poder Legislativo, os quais enviam os mesmos, para a Unidade de Comunicação dar a devida publicidade. Questionamentos quanto ao teor das informações, podem ser feitos, através do endereço eletrônico: camara@camaraboituva.sp.gov.br